

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.552/2024-E, DE 25 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.

LEI Nº 1.552/2024-E, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE
2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
- e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 375/2020-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

- Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais.
- Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS;
- Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário.
- Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal.
- Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal

e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 375/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 375/2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará

na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei no Demonstrativo IX.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das

metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37 - O Poder Executivo, Legislativo, Autarquia e Fundos Próprio de Previdência, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Orçada para cada entidade no exercício de 2025.

§ 1º criar, alterar ou extinguir o códigos da Destinação de Recursos, composto de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Esta autorização abrange os créditos abertos e reabertos durante o exercício de 2022.

§ 2º suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme os termos previstos no inciso I e II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64.

§ 3º suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federa n. 4320/64.

§ 4º Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos 1º, 2º e 3º não serão computados para efeito do percentual de 15% (quinze por cento) fixado nos artigos 37º desta Lei.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 15%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 4,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 25 de junho de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:6F3D1362

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2024. Edição 3053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.566/2024-E, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024. ALTERA OS
ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1552/2024 DE 25/06/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: Altera os Anexos da Lei Municipal 1552/2024 de 25/06/2024 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo Metas Fiscais e o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2025, da Lei Municipal 1552/2024 de 26/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias pra o exercício financeiro de 2025 do município de Lobato passam a vigorar de acordo com as redações anexas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DDAA07E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2024. Edição 3174
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.375.276,89	1.818.763,84	---	38.345.703,62	---	---	1.970.426,73	5,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.462.302,61	1.723.115,13	---	37.936.211,99	---	---	3.473.909,38	10,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.222.846,89	1.811.142,34	---	36.435.830,79	---	---	212.983,90	0,59
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.737.846,89	1.786.892,34	---	35.830.731,68	---	---	92.884,79	0,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.203.600,00	360.180.000,	---	5.700.077,68	---	---	(1.503.522,32)	(20,87)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.070.000,00	303.500.000,	---	5.057.136,98	---	---	(1.012.863,02)	(16,69)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.356.030,00	367.801.500,	---	6.084.152,80	---	---	(1.271.877,20)	(17,29)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.318.610,00	315.930.500,	---	6.084.152,80	---	---	(234.457,20)	(3,71)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.275.544,28)	(63.777.214,	---	2.105.480,31	---	---	3.381.024,59	(265,07)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.524.154,28)	(76.207.714,	---	1.078.464,49	---	---	2.602.618,77	(170,76)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	3.411.147,92	---	---	3.411.147,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(1.613.069,61)	---	---	(1.613.069,61)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(5.594.667,47)	---	---	(5.594.667,47)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:48:46.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	2,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



MUNICIPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.375.276,89	1.818.763,84	---	38.345.703,62	---	---	1.970.426,73	5,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.462.302,61	1.723.115,13	---	37.936.211,99	---	---	3.473.909,38	10,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.222.846,89	1.811.142,34	---	36.435.830,79	---	---	212.983,90	0,59
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.737.846,89	1.786.892,34	---	35.830.731,68	---	---	92.884,79	0,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	7.203.600,00	360.180.000,	---	5.700.077,68	---	---	(1.503.522,32)	(20,87)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.070.000,00	303.500.000,	---	5.057.136,98	---	---	(1.012.863,02)	(16,69)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.356.030,00	367.801.500,	---	6.084.152,80	---	---	(1.271.877,20)	(17,29)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.318.610,00	315.930.500,	---	6.084.152,80	---	---	(234.457,20)	(3,71)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(1.275.544,28)	(63.777.214,	---	2.105.480,31	---	---	3.381.024,59	(265,07)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.524.154,28)	(76.207.714,	---	1.078.464,49	---	---	2.602.618,77	(170,76)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	3.411.147,92	---	---	3.411.147,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(1.613.069,61)	---	---	(1.613.069,61)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(5.594.667,47)	---	---	(5.594.667,47)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:48:46.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	2,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.488.702,26	36.375.276,89	27,68	39.632.634,91	8,95	43.790.757,16	10,49	42.230.125,54	(3,56)	44.851.933,09	6,21
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.136.811,26	34.462.302,61	22,48	37.291.323,69	8,21	41.244.112,94	10,60	39.748.335,65	(9,23)	42.221.235,79	6,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.510.352,25	36.222.846,89	31,67	39.470.417,31	8,97	43.614.312,60	10,50	41.903.661,18	(3,92)	44.417.880,87	6,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.130.352,25	35.737.846,89	31,73	37.800.417,31	5,77	41.977.853,60	11,05	40.133.461,18	(4,39)	42.541.468,87	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.081.000,00	7.203.600,00	41,78	7.761.016,00	7,74	8.441.657,10	8,77	8.226.676,96	(2,55)	8.720.277,58	6,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.016.000,00	6.070.000,00	51,15	6.559.000,00	8,06	7.134.224,30	8,77	6.952.540,00	(17,64)	7.369.692,40	6,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.609.350,01	7.356.030,00	11,30	7.923.233,60	7,71	8.618.101,66	8,77	8.398.627,62	(2,55)	8.902.545,27	6,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.486.350,01	6.318.610,00	(2,59)	7.818.817,60	23,74	8.504.528,38	8,77	8.287.946,66	(2,55)	8.785.223,45	6,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.006.459,01	(1.275.544,28)	(226,74)	(509.093,62)	(60,09)	(733.740,66)	44,13	(385.125,53)	(47,51)	(320.233,08)	(16,85)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.463.891,00)	(1.524.154,28)	4,12	(1.768.911,22)	16,06	(2.104.044,74)	18,95	(1.720.532,19)	(18,23)	(1.735.764,13)	0,89
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.278.350,01	567.430,00	(55,61)	1.812.217,60	219,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.488.702,26	36.375.276,89	27,68	39.632.634,91	8,95	43.790.757,16	10,49	42.230.125,54	(3,56)	44.851.933,09	6,21
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.136.811,26	34.462.302,61	22,48	37.291.323,69	8,21	41.244.112,94	10,60	39.748.335,65	(3,63)	42.221.235,79	6,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.510.352,25	36.222.846,89	31,67	39.470.417,31	8,97	43.614.312,60	10,50	41.903.661,18	(3,92)	44.417.880,87	6,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	27.130.352,25	35.737.846,89	31,73	37.800.417,31	5,77	41.977.853,60	11,05	40.133.461,18	(4,39)	42.541.468,87	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	5.081.000,00	7.203.600,00	41,78	7.761.016,00	7,74	8.441.657,10	8,77	8.226.676,96	(2,55)	8.720.277,58	6,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.016.000,00	6.070.000,00	51,15	6.559.000,00	8,06	7.134.224,30	8,77	6.952.540,00	(2,55)	7.369.692,40	6,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.609.350,01	7.356.030,00	11,30	7.923.233,60	7,71	8.618.101,66	8,77	8.398.627,62	(2,55)	8.902.545,27	6,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.486.350,01	6.318.610,00	(226,74)	7.818.817,60	(60,09)	8.504.528,38	44,13	8.287.946,66	(47,51)	8.785.223,45	(16,85)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.006.459,01	(1.275.544,28)	(226,74)	(509.093,62)	(60,09)	(733.740,66)	44,13	(385.125,53)	(47,51)	(320.233,08)	(16,85)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(1.463.891,00)	(1.524.154,28)	(226,74)	(1.768.911,22)	(60,09)	(2.104.044,74)	44,13	(1.720.532,19)	(47,51)	(1.735.764,13)	(16,85)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.278.350,01	567.430,00	(55,61)	1.812.217,60	219,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:46:54.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	8.012.035,74	(15,597)	8.012.035,74	(11,084)	8.012.035,74	(12,284)
Reservas	(300.000,00)	0,584	(300.000,00)	0,415	(300.000,00)	0,46
Resultado Acumulado	(59.079.914,34)	115,013	(79.993.970,23)	110,669	(72.935.769,30)	111,824
TOTAL	(51.367.878,60)	100,00	(72.281.934,49)	100,00	(65.223.733,56)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(84.280.375,12)	100,00	(102.388.808,55)	100,00	(93.670.008,60)	100,00
TOTAL	(84.280.375,12)	100,00	(102.388.808,55)	100,00	(93.670.008,60)	100,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:46:57.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	268.983,15	374.730,07	226.852,69
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	259.051,00	374.411,15	226.754,80
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	9.932,15	318,92	97,89
TOTAL	268.983,15	374.730,07	226.852,69
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	3.854,00	3.085,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.854,00	3.085,00
Investimentos	0,00	3.854,00	3.085,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.854,00	3.085,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = (Ia - IId) + (IIIf)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2021 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	863.028,91	594.045,76	223.169,69

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:49:32.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.790.757,16	42.432.904,22	786.189.53	100,002	42.230.125,54	39.651.955,40	758.171.01	100,003	44.851.933,09	40.807.872,89	805.241.16	100,003
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.244.112,94	39.965.225,72	740.468.81	94,187	39.748.335,65	37.321.680,02	713.614.64	94,126	42.221.235,79	38.414.371,57	758.011.41	94,137
Receitas Primárias Correntes	41.244.112,94	39.965.225,72	740.468.81	94,187	39.748.335,65	37.321.680,02	713.614.64	94,126	42.221.235,79	38.414.371,57	758.011.41	94,137
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.556.993,78	4.415.691,65	81.813.173,	10,407	4.443.762,92	4.172.468,99	79.780.303,	10,523	4.710.388,69	4.285.678,00	84.567.121,	10,502
Transferências Correntes	33.297.891,62	32.265.398,86	597.807.74	76,041	32.321.490,41	30.348.247,37	580.278.10	76,538	34.348.779,83	31.251.733,08	616.674.68	76,585
Demais Receitas Primárias Correntes	3.389.227,54	3.284.135,21	60.847.891,	7,740	2.983.082,32	2.800.963,66	53.556.235,	7,064	3.162.067,27	2.876.960,49	56.769.609,	7,05
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.615.312,60	42.262.899,81	783.039.72	99,602	41.904.661,18	39.346.360,80	752.327.84	99,232	44.418.880,87	40.413.866,68	797.466.44	99,037
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	41.978.853,60	40.677.183,72	753.659.84	95,865	40.134.461,18	37.684.232,39	720.546.87	95,04	42.542.468,87	38.706.640,77	763.778.61	94,853
Despesas Primárias Correntes	40.952.171,37	39.682.336,60	735.227.49	93,520	39.146.427,82	36.756.518,96	702.808.39	92,70	41.495.213,48	37.753.810,83	744.976.90	92,518
Pessoal e Encargos Sociais	21.344.327,44	20.682.487,83	383.201.56	48,743	20.354.079,41	19.111.452,75	365.423.32	48,199	21.575.324,25	19.629.992,04	387.348.72	48,105
Outras Despesas Correntes	19.607.843,93	18.999.848,77	352.025.92	44,777	18.792.348,41	17.645.066,21	337.385.07	44,501	19.919.889,23	18.123.818,79	357.628.17	44,414
Despesas Primárias de Capital	923.734,21	895.091,29	16.584.097,	2,109	887.681,61	833.488,21	15.936.833,	2,102	940.942,53	856.102,75	16.893.043,	2,098
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.000,00	968,99	17.953,321	0,002	1.000,00	938,95	17.953,321	0,002	1.000,00	909,84	17.953,321	0,002
Receita Total (COM FONTES RPPS)	8.441.657,10	8.179.900,29	151.555.78	19,278	8.226.676,96	7.724.434,25	147.696.17	19,481	8.720.277,58	7.934.016,54	156.557.94	19,443
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.134.224,30	6.913.008,04	128.083.02	16,292	6.952.540,00	6.528.083,98	124.821.18	16,464	7.369.692,40	6.705.206,44	132.310.45	16,432
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.618.101,66	8.350.873,70	154.723.54	19,681	8.398.627,62	7.885.887,23	150.783.26	19,888	8.902.545,27	8.099.850,12	159.830.25	19,849
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	8.504.528,38	8.240.822,07	152.684.53	19,421	8.287.946,66	7.781.963,40	148.796.16	19,626	8.785.223,45	7.993.106,59	157.723.93	19,588
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(734.740,66)	(711.958,00)	---	---	(386.125,53)	(362.552,37)	---	---	(321.233,08)	(292.269,20)	---	---
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(2.105.044,74)	(2.039.772,03)	---	---	(1.721.532,19)	(1.616.431,79)	---	---	(1.736.764,13)	(1.580.169,35)	---	---
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.546.644,22	2.467.678,51	45.720.722,	5,816	2.481.789,89	2.330.275,38	44.556.371,	5,877	2.630.697,30	2.393.501,32	47.229.754,	5,865
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.754,00	1.699,61	31.490,126	0,004	21.200,00	19.905,73	380.610,41	0,05	22.472,00	20.445,82	403.447,03	0,05
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:44:16.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00			
Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	5,57	5,57	5,57
Receita Corrente Líquida - RCL	43.789.669,46	42.229.065,54	44.850.809,49



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 2

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4.707.659,67	4.167.229,65	5.682.397,84
Receita de Contribuições dos Segurados	1.159.930,16	1.435.171,47	1.517.238,63
Ativo	1.159.930,16	1.332.216,29	1.353.101,58
Inativo	0,00	90.878,52	144.830,22
Pensionista	0,00	12.076,66	19.306,83
Receita de Contribuições Patronais	1.164.816,91	1.621.287,81	1.850.405,51
Ativo	1.164.816,91	1.621.287,81	1.850.405,51
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	227.787,05	560.060,67	685.140,86
Receitas Imobiliárias	59.880,00	59.880,00	59.880,00
Receita de Valores Mobiliários	167.907,05	500.180,67	625.260,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.155.125,55	550.709,70	1.629.612,84
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	704.523,83
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.155.125,55	550.709,70	925.089,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.552.534,12	3.616.519,95	4.757.308,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	4.676.638,31	5.581.598,92	5.977.026,22
Aposentadorias	4.106.197,74	4.852.710,05	5.212.186,50
Pensões por Morte	570.440,57	728.888,87	764.839,72
Outras Despesas Previdenciárias	68.727,89	82.911,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	68.727,89	82.911,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.745.366,20	5.664.510,46	5.977.026,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-2.192.832,08	-2.047.990,51	-1.219.717,39
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	99.215,33	78.402,51
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2021	2022	2023
Receitas Correntes		0,00	0,00	17.679,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	17.679,84
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)		0,00	0,00	107.126,58
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	44.150,40
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	62.976,18
Despesas de Capital (XIV)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	107.126,58
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		0,00	0,00	-89.446,74
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.281,28	626,49	11.655,85
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores		23.278,56	12.430,41	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		23.278,56	12.430,41	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		2021	2022	2023
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²		23.278,56	12.430,41	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 28/11/2024, às 08:52:29.

Nota(s) Explicativa(s):

NOTA:

1 Como a portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (6º bimestre).

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
<2025>

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000	Abertura de créditos adicionais a partir da resersa de contingência	300.000
SUBTOTAL	300.000	SUBTOTAL	300.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	700.000	Limitação de emprenho	700.000
Restituição de Tributos a Maior	20.000	Abertura de créditos adicionais a partir da resersa de contingência	20.000
Discrepância de Projeções:	700.000	Limitação de emprenho	700.000
	200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	200.000
Contrapartidas de Convênios não Previstas			
SUBTOTAL	1.620.000	SUBTOTAL	1.620.000
TOTAL	1.920.000	TOTAL	1.920.000

FONTE:

<MUNICÍPIO DE LOBATO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<2025>

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			<2025>	<2026>	<2027>	
IPTU/Taxas Imob.	Outros Benefícios	Incentivo a Arrecadação - Desconto Pag. À vista - IPTU/Taxas	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Redução da inadimplência
	Isenção	Beneficiário Individual - Aposentado, Pensionista, Idoso, Deficiente Físico	22.000,00	24.000,00	26.000,00	Reavaliação da planta genérica efetiva dos créditos vencidos.
TOTAL			77.000,00	84.000,00	91.000,00	-

FONTE:

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
<2025>

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <2025>
Aumento Permanente da Receita	750.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	150.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	500.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EVOLUÇÃO DA RECEITA
2025

ESPECIFICAÇÕES	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
	R\$	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$
	Receita Realizada	Receita Realizada		Receita Estimada		Receita Projetada		Receita Projetada		Receita Projetada
RECEITAS CORRENTES	33.517.783,60	37.116.602,75		42.674.650,91		46.417.217,82		45.254.662,50		47.969.942,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.375.571,70	3.097.608,26		4.189.568,60		4.556.993,78		4.443.762,92		4.710.388,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.871.832,31	1.975.818,92		2.328.833,56		2.533.072,26		2.468.563,57		2.616.677,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.761,19	1.112.564,33		3.611.327,22		3.928.040,62		3.828.006,85		4.057.687,28
RECEITA DE SERVIÇOS	1.408.685,96	1.901.025,71		2.042.180,00		2.221.279,20		2.181.423,14		2.312.308,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.460.955,42	28.307.042,69		30.303.292,84		32.960.891,62		32.121.490,41		34.048.779,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	372.977,02	722.542,84		199.448,69		216.940,34		211.415,61		224.100,55
RECEITAS DE CAPITAL	2.402.196,91	4.089.562,77		-		-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	374.411,15	259.051,00		-						
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.027.785,76	3.830.511,77								
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	2.239.412,73	2.839.289,80		4.719.000,00		5.132.856,30		5.002.140,00		5.302.268,40
TOTAL	38.159.393,24	44.045.455,32		47.393.650,91		51.550.074,12		50.256.802,50		53.272.210,67

MUNICÍPIO DE LOBATO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PROJETOS EM ANDAMENTO ATÉ ABRIL DE 2024
2025

Cod. LOA	Descrição do Projeto na LoA 2017	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	VALOR EM R\$			SALDO A EXECUTAR	
				ORÇADO INICIAL	ORÇADO ATUAL	EMPENHADO	META FÍSICA	VALOR R\$
1.001	Construção Recup. De Calçadas, Meios Fios e Sargetas	Construção	m2	11.236,00	11.236,00	0,00	2000	11.236,00
1.002	Construção de Galerias de águas Pluviais	Construção	ml	25.000,00	25.000,00	0,00	1500	- 25.000,00
1.003	Construção e Recup. De Pav. Asfática	Obras	m2	72.539,36	5.022.039,74	860.593,69	10.000	5.022.039,74
1.004	Construção de Praças, Parques, Jardins e Trevos	Construção	Unidade	5.618,00	5.618,00	-	1	- 5.618,00
1.005	Extensão da Rede de Iluminação Pública e Colocação de Luminárias Rebaixadas	Obras	Unidade	18.090,00	18.090,00	0,00	100	- 18.090,00
1.006	Construção Casas Populares e Recuperação Casas para Carentes	Casa	Unidade	11.236,00	11.236,00	0,00	10	- 11.236,00
1.007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Veículos	Unidade	22.472,00	22.472,00	0,00	1	- 22.472,00
1.010	Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde NIS	Construção	m2	28.090,00	28.090,00	0,00	350	28.090,00
1.031	Adequação de Estação de Tratamento de Esgoto	Construção	m2	250.000,00	250.000,00	-	4000	250.000,00
1.032	Reforma do Ginásio de Esportes	Reforma	m2	6.000,00	6.000,00		1865	6.000,00
1.028	CONST, AMP E REFORMA DE EDIF PARA ADMINISTRAÇÃO SAMAE	Reforma	m2	15.000,00	15.000,00		99	15.000,00
1.016	Estr.Vic. Com Pedras Sextavadas	Construção	ml	6.000,00	6.000,00	0	5000	6.000,00
1.017	Reforma do Campo de Futebol	Construção	m2	1.000,00	1.000,00	0	100	1.000,00
1.029	AMPLIAÇÃO, REF E REAPARELHAMENTO SISTEMA ÁGUA	Reforma	unid	25.000,00	25.000,00		1	25.000,00

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 86.775.827,07	-
2023	R\$ 3.189.011,64	R\$ 4.252.015,53	-R\$ 1.063.003,88	R\$ 87.838.830,95	33,89%
2024	R\$ 3.586.752,26	R\$ 4.304.102,72	-R\$ 717.350,45	R\$ 88.556.181,40	37,74%
2025	R\$ 4.339.252,89	R\$ 4.339.252,89	R\$ 0,00	R\$ 88.556.181,40	45,21%
2026	R\$ 4.962.970,72	R\$ 4.339.252,89	R\$ 623.717,83	R\$ 87.932.463,57	51,19%
2027	R\$ 5.012.600,43	R\$ 4.308.690,72	R\$ 703.909,71	R\$ 87.228.553,86	51,19%
2028	R\$ 5.062.230,13	R\$ 4.274.199,14	R\$ 788.031,00	R\$ 86.440.522,87	51,19%
2029	R\$ 5.111.859,84	R\$ 4.235.585,62	R\$ 876.274,22	R\$ 85.564.248,65	51,18%
2030	R\$ 5.161.489,55	R\$ 4.192.648,18	R\$ 968.841,37	R\$ 84.595.407,28	51,16%
2031	R\$ 5.211.119,26	R\$ 4.145.174,96	R\$ 1.065.944,30	R\$ 83.529.462,98	51,14%
2032	R\$ 5.260.748,96	R\$ 4.092.943,69	R\$ 1.167.805,28	R\$ 82.361.657,70	51,12%
2033	R\$ 5.310.378,67	R\$ 4.035.721,23	R\$ 1.274.657,44	R\$ 81.087.000,26	51,09%
2034	R\$ 5.360.008,38	R\$ 3.973.263,01	R\$ 1.386.745,36	R\$ 79.700.254,90	51,06%
2035	R\$ 5.409.638,08	R\$ 3.905.312,49	R\$ 1.504.325,59	R\$ 78.195.929,30	51,02%
2036	R\$ 5.459.267,79	R\$ 3.831.600,54	R\$ 1.627.667,26	R\$ 76.568.262,05	50,98%
2037	R\$ 5.508.897,50	R\$ 3.751.844,84	R\$ 1.757.052,66	R\$ 74.811.209,39	50,93%
2038	R\$ 5.558.527,21	R\$ 3.665.749,26	R\$ 1.892.777,95	R\$ 72.918.431,44	50,88%
2039	R\$ 5.608.156,91	R\$ 3.573.003,14	R\$ 2.035.153,77	R\$ 70.883.277,67	50,83%
2040	R\$ 5.657.786,62	R\$ 3.473.280,61	R\$ 2.184.506,01	R\$ 68.698.771,65	50,77%
2041	R\$ 5.707.416,33	R\$ 3.366.239,81	R\$ 2.341.176,52	R\$ 66.357.595,14	50,71%
2042	R\$ 5.757.046,04	R\$ 3.251.522,16	R\$ 2.505.523,87	R\$ 63.852.071,26	50,64%
2043	R\$ 5.806.675,74	R\$ 3.128.751,49	R\$ 2.677.924,25	R\$ 61.174.147,01	50,58%
2044	R\$ 5.856.305,45	R\$ 2.997.533,20	R\$ 2.858.772,25	R\$ 58.315.374,77	50,50%
2045	R\$ 5.905.935,16	R\$ 2.857.453,36	R\$ 3.048.481,79	R\$ 55.266.892,97	50,43%
2046	R\$ 5.955.564,86	R\$ 2.708.077,76	R\$ 3.247.487,11	R\$ 52.019.405,87	50,35%
2047	R\$ 6.005.194,57	R\$ 2.548.950,89	R\$ 3.456.243,68	R\$ 48.563.162,18	50,26%
2048	R\$ 6.054.824,28	R\$ 2.379.594,95	R\$ 3.675.229,33	R\$ 44.887.932,85	50,18%
2049	R\$ 6.104.453,99	R\$ 2.199.508,71	R\$ 3.904.945,28	R\$ 40.982.987,58	50,09%
2050	R\$ 6.154.083,69	R\$ 2.008.166,39	R\$ 4.145.917,30	R\$ 36.837.070,27	50,00%
2051	R\$ 6.203.713,40	R\$ 1.805.016,44	R\$ 4.398.696,96	R\$ 32.438.373,32	49,90%
2052	R\$ 6.253.343,11	R\$ 1.589.480,29	R\$ 4.663.862,81	R\$ 27.774.510,50	49,80%
2053	R\$ 6.302.972,81	R\$ 1.360.951,01	R\$ 4.942.021,80	R\$ 22.832.488,70	49,70%
2054	R\$ 6.352.602,52	R\$ 1.118.791,95	R\$ 5.233.810,57	R\$ 17.598.678,13	49,59%
2055	R\$ 6.402.232,23	R\$ 862.335,23	R\$ 5.539.897,00	R\$ 12.058.781,13	49,49%
2056	R\$ 6.451.861,94	R\$ 590.880,28	R\$ 5.860.981,66	R\$ 6.197.799,47	49,38%
2057	R\$ 6.501.491,64	R\$ 303.692,17	R\$ 6.197.799,47	R\$ 0,00	49,26%

Distribuição do aporte (custo suplementar) por entidade

Prefeitura – 64,60% - R\$ 2.059.973,53

Câmara de Vereadores – 1,52% - R\$ 48.500,35

SAMAE – 2,94% - R\$ 93.695,14

EDUCAÇÃO – 10,48% - R\$ 324.251,58

SAUDE – 20,46% - R\$ 652.591,04



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 1 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
01.000 GABINETE DO PREFEITO					1.365.438,21	1.514.677,86	387.400,88
01.001 Chefia de Gabinete					973.415,13	1.149.205,34	1.215.547,95
2..00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		4.122.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	429.093,30	499.915,60	529.910,55
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	64.776,96	110.419,99	117.045,19
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	13.666,42	4.271,57	4.527,86
			3.3.90.14.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	47.541,19	55.387,91	58.711,19
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	87.016,00	93.204,08	96.186,62
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	25.542,68	29.758,53	31.544,03
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	87.771,18	113.908,42	120.742,92
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	195.786,00	228.100,69	241.786,73
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.221,40	14.238,55	15.092,86
01.002 Procuradoria Jurídica					392.023,08	365.472,52	387.400,88
2..00 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		4.122.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	289.328,20	281.960,00	298.877,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.490,90	18.020,00	19.101,20
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	21.196,47	1.166,00	1.235,96
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	36.543,30	30.740,00	32.584,40
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	32.631,00	31.800,00	33.708,00
02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					2.380.134,18	1.866.362,27	1.978.344,01
02.001 Gabinete do Secretário de Administração					2.380.134,18	1.866.362,27	1.978.344,01
2..00 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		5.153.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	54.385,00	53.000,00	56.180,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 2 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.964,70	11.660,00	12.359,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.122,21	119,10	126,25
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
2..00 - Manutenção da Secretaria de Administração		4.122.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.387.700,00	1.060.000,00	1.123.600,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	35.262,00	63.600,00	67.416,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	20.877,00	10.600,00	11.236,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	138.770,00	106.000,00	112.360,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	137.893,00	95.400,00	101.124,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	334.556,00	296.800,00	314.608,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	190.524,00	127.200,00	134.832,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	26.315,50	15.900,00	16.854,00
2..01 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		4.122.0019					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	26.315,50	15.900,00	16.854,00
2..08 - SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A.P.M.I.F		8.244.0019					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					449.790,92	417.871,08	442.943,35
03.001 Gabinete do Secretário Controle Interno					449.790,92	417.871,08	442.943,35
2..08 - Manutenção da Secretaria de Controle Interno		4.124.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	368.064,00	339.200,00	359.552,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.877,00	10.600,00	11.236,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 3 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	652,62	636,00	674,16
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	59.297,30	51.940,00	55.056,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.263,10	3.180,00	3.370,80
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					3.520.066,01	4.102.850,00	4.349.021,00
04.001 Gabinete do Secretário de Fazenda					3.520.066,01	4.102.850,00	4.349.021,00
0..00 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		28.843.0007					
			3.2.90.21.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.754,00	21.200,00	22.472,00
			4.6.90.71.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.155,00	159.000,00	168.540,00
			4.6.91.71.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.631.550,00	1.590.000,00	1.685.400,00
0..00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP PREFEITURA		28.846.0001					
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	358.941,00	349.800,00	370.788,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00512.00512.99.99.00.00.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
			3.3.90.47.00.00.00.00	01065.01065.99.99.00.00.1.	7.613,90	7.420,00	7.865,20
0..00 - Reserva de Contingência Prefeitura		99.999.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	79.439,08	77.416,04	82.061,00
2..01 - Manutenção da Secretaria de Fazenda		4.123.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	326.310,00	318.000,00	337.080,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.457,59	17.013,00	18.033,78
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	38.461,07	37.481,60	39.730,50



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 4 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.3.90.35.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	251.258,70	244.860,00	259.551,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
2..06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.122.0019					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.30.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15
			3.3.90.08.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.887,82	15.483,21	16.412,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	9.777,12	9.528,13	10.099,82
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.332,84	7.146,10	7.574,86
			3.3.90.47.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	9.777,12	9.528,13	10.099,82
			3.3.90.91.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	61.106,99	59.550,80	63.123,85
			3.3.90.92.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.93.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.499,63	5.359,57	5.681,15
			3.3.91.97.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	587.700,00	1.060.000,00	1.123.600,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..06 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS		9.274.0011					
			3.3.90.59.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	29.367,90	28.620,00	30.337,20
05.000 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO					6.035.050,58	5.908.875,77	6.741,60
05.001 Gabinete do Secretário de Obras					6.028.524,38	5.902.515,77	6.256.666,63
1..00 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIOS FIOS E SARJETAS		15.451.0015					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
1..00 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		15.451.0015					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	27.192,50	26.500,00	28.090,00
1..00 - RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO		15.451.0015					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	70.700,50	68.900,00	73.034,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00512.00512.99.99.00.00.1.	8.200,56	7.991,72	8.471,22
			4.4.90.51.00.00.00.00	00850.01006.03.99.01.02.1.	0,00	0,00	0,00
1..00 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS		15.451.0008					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	16.110,70	5.955,08	6.312,38
1..00 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO		15.452.0015					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	19.676,49	19.175,40	20.325,92
1..00 - CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES E RECUPERAÇÃO CASAS PARA CARENTES		16.482.0004					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.221,40	11.910,16	12.624,77



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 6 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1..00 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		26.782.0012					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	24.442,79	23.820,32	25.249,54
2..01 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		4.122.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	134.874,80	131.440,00	139.326,40
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	17.932,14	27.220,80	28.854,05
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
2..01 - Manutenção do Departamento de Obras		4.122.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	355.957,00	434.600,00	460.676,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	17.841,70	22.260,00	23.595,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	36.771,10	49.577,37	52.552,01
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	28.946,50	47.700,00	50.562,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	271.925,00	265.000,00	280.900,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00512.00512.99.99.00.00.1.	15.154,53	14.768,60	15.654,71
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	221.925,00	288.240,50	305.534,93
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.332,84	7.146,10	7.574,86
2..01 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS		4.122.0019					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	154.032,00	169.600,00	179.776,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.332,84	7.146,10	7.574,86
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	235.609,50	249.100,00	264.046,00
			3.3.91.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.946,50	47.700,00	50.562,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 7 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.553,49	29.775,40	31.561,92
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.553,49	29.775,40	31.561,92
2..02 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		15.452.0008					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	217.540,00	212.000,00	224.720,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	164.988,86	160.787,16	170.434,39
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	11.964,70	11.660,00	12.359,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	19.554,23	19.056,25	20.199,62
			3.1.90.16.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	19.554,24	19.056,26	20.199,64
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	32.631,00	31.800,00	33.708,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	26.398,22	25.725,95	27.269,50
			3.3.90.08.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	5.181,87	5.492,78
			3.3.90.08.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	4.888,56	5.181,88	5.492,79
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	64.174,30	62.540,00	66.292,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	43.752,52	42.638,29	45.196,59
			3.3.90.30.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	57.648,10	56.180,00	59.550,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	01065.01065.99.99.00.00.1.	9.777,11	9.528,13	10.099,81
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	598.303,40	664.186,85	704.038,06
			3.3.90.39.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.1.	41.186,20	45.721,51	48.464,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00511.00511.01.07.00.00.1.	79.279,23	88.009,23	93.289,78
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
2..02 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		15.452.0019					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	52.209,60	50.880,00	53.932,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	9.789,30	9.540,00	10.112,40
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.894,65	5.188,33	5.499,63
2..02 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		15.452.0015					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	35.894,10	34.980,00	37.078,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	123.436,07	120.292,57	127.510,13
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	19.578,60	19.080,00	20.224,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00507.00507.99.99.00.00.1.	427.748,90	416.855,60	441.866,94
2..02 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ARBORIZAÇÃO		15.452.0008					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.887,82	15.483,21	16.412,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
2..02 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CARREADORES, PONTES E BUEIROS		26.782.0019					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	48.946,50	47.700,00	50.562,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	48.946,50	47.700,00	50.562,00
2..02 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		26.782.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	264.732,50	238.500,00	252.810,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.192,50	26.500,00	28.090,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	31.754,00	21.200,00	22.472,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	33.455,60	29.680,00	31.460,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	617.711,00	495.319,24	525.038,39
			3.3.90.30.00.00.00.00	01065.01065.99.99.00.00.1.	228.870,14	183.522,36	194.533,70
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	487.187,00	375.471,75	398.000,05
			3.3.90.39.00.00.00.00	01065.01065.99.99.00.00.1.	229.943,70	177.216,07	187.849,03
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 9 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..10 - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná		15.451.0015					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	488,86	476,41	504,99
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	50.229,99	48.950,80	51.887,85
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÕES					6.526,20	6.360,00	6.741,60
1..01 - Manutenção de Estradas Vicinais com Pedras Sextavadas e Cascalhos		26.782.0012					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.572.896,25	12.263.513,93	12.650.922,21
06.001 Gabinete do Secretário de Saúde					298.723,67	300.861,49	318.913,19
1..01 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE NIS		10.301.0014					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	30.553,49	29.775,40	31.561,92
2..04 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	201.224,50	196.100,00	207.866,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	31.332,60	40.280,00	42.696,80
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	6.526,24	6.360,00	6.741,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	21.754,00	21.200,00	22.472,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
06.003 Fundo Municipal de Saúde - FMS					11.274.172,58	11.962.652,44	12.650.922,21
2..04 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.631,55	1.590,00	1.685,40



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 10 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	217,54	212,00	224,72
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	20.776,38	20.247,27	21.462,11
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	9.777,12	9.528,13	10.099,82
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
2..04 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	3.964.666,50	3.863.700,00	4.095.522,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	326.310,00	318.000,00	337.080,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	532.973,00	519.400,00	550.564,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	734.781,72	618.616,00	655.732,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	915.775,00	795.000,00	842.700,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.857.860,00	1.908.000,00	2.022.480,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	17.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.3.91.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	22.841,70	22.260,00	23.595,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
2..07 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	395.922,80	385.840,00	408.990,40
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	54.385,00	53.000,00	56.180,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 11 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
2..07 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	217,54	212,00	224,72
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	108,77	106,00	112,36
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	108,77	106,00	112,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	543,85	530,00	561,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	543,85	530,00	561,80
2..07 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	61.106,99	64.773,41	68.659,81
			3.3.90.30.00.00.00.00	00498.00498.09.02.05.20.1.	39.572,70	41.947,06	44.463,89
			3.3.90.30.00.00.00.00	05494.00494.12.02.06.20.1.	244.427,95	259.093,62	274.639,23
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	250.788,90	244.402,16	259.066,29
			3.3.90.39.00.00.00.00	00498.00498.09.02.05.20.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,39
			3.3.90.39.00.00.00.00	05494.00494.12.02.06.20.1.	244.427,94	238.203,20	252.495,39
			3.3.90.40.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	43.508,00	42.400,00	44.944,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 12 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..07 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.304.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	65.262,00	63.600,00	67.416,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	11.964,70	11.660,00	12.359,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	12.221,40	11.910,16	12.624,77
			3.3.90.36.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.077,64	2.024,73	2.146,21
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
2..07 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		10.305.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	71.629,40	69.805,24	73.993,55
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.222,14	1.295,47	1.373,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	12.117,85	11.809,25	12.517,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
2..09 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE		10.302.0014					
			3.1.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	47.858,80	46.640,00	49.438,40
			3.3.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	35.000,00	1.018.910,16	1.080.044,77
			3.3.72.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	135.962,50	132.500,00	140.450,00
			3.3.72.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	1.008.315,00	1.040.581,08	1.073.879,68
			3.3.72.39.00.00.00.00	00369.00369.09.02.06.20.1.	12.221,40	12.612,48	13.016,08
2..09 - Atenção a Assistência Farmacêutica		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 13 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.91.13.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			3.3.90.32.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			4.4.90.52.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1.	7.332,84	7.146,10	7.574,86
2..10 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)		10.301.0014					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.1.90.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.91.13.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.32.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.755.610,10	2.526.216,00	5.160,63
07.001 Gabinete do Secretário de Assistência Social					1.560.786,72	1.500.584,03	1.590.619,09
2..04 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES LEGALMENTE CONSTITUIDAS		8.244.0002					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	129,54	137,32
2..04 - CAFÉ MATINAL PARA TRABALHADORES RURAIS		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	120.279,10	87.980,00	93.258,80
2..05 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		8.244.0002					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	928.895,80	905.240,00	959.554,40
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	14.140,10	13.780,00	14.606,80



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 14 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.841,70	22.260,00	23.595,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	127.260,90	124.020,00	131.461,20
			3.3.90.08.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.806,95	3.710,00	3.932,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	57.648,10	56.180,00	59.550,80
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	81.577,50	79.500,00	84.270,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	26.981,80	36.040,00	38.202,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.499,63	5.359,57	5.681,15
2..08 - GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.244.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	91.326,90	92.899,25	98.473,20
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	14.410,48	9.170,82	9.721,07
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.943,91	7.741,60	8.206,10
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	24.442,79	23.820,32	25.249,54
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
07.004 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					860.002,82	698.815,88	740.744,82
2..05 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	2.175,40	2.120,00	2.247,20
			3.3.90.32.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	9.777,12	9.528,13	10.099,82



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 15 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	16.968,12	16.536,00	17.528,16
2..06 - AUXÍLIO GÁS DE COZINHA		8.244.0002					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	29.367,90	28.620,00	30.337,20
2..07 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		8.244.0002					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	151.190,30	147.340,00	156.180,40
2..08 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.244.0002					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	14.140,10	13.780,00	14.606,80
			3.1.90.16.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	10,88	10,60	11,24
			3.1.91.13.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	2.164,52	2.109,40	2.235,96
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	21.754,00	21.200,00	22.472,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.785,88	4.664,00	4.943,84
			3.3.90.32.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	7.613,90	7.420,00	7.865,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	2.175,40	2.120,00	2.247,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	32.631,00	31.800,00	33.708,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
2..09 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL		8.244.0002					
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.553,49	29.775,40	31.561,92
2..09 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO NATALIDADE		8.244.0002					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.841,70	22.260,00	23.595,60



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 16 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..09 - AUXÍLIO PASSAGENS		8.244.0002					
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.894,65	4.770,00	5.056,20
2..09 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DOCUMENTAÇÃO		8.244.0002					
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.589,41	3.498,00	3.707,88
2..09 - AUXÍLIO ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL		8.244.0002					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.527,67	1.488,77	1.578,10
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	488,86	476,41	504,99
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	733,28	714,61	757,49
2..09 - AUXÍLIO CUIDADOR		8.244.0002					
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.841,70	22.260,00	23.595,60
2..09 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO - IGD SUAS		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00786.00936.09.06.06.00.1.	108,77	106,00	112,36
			3.3.90.39.00.00.00.00	00786.00936.09.06.06.00.1.	543,85	530,00	561,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00786.00936.09.06.06.00.1.	4.133,26	4.028,00	4.269,68
2..10 - AUXÍLIO LEITE INTEGRAL		8.244.0002					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15
2..10 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		8.244.0002					



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 17 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	15.887,82	15.483,21	16.412,20
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.955,42	1.905,63	2.019,96
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	543,85	530,00	561,80
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	543,85	530,00	561,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
2..10 - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00786.00936.09.06.06.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	108,77	106,00	112,36
			4.4.90.52.00.00.00.00	00940.00940.09.06.06.25.1.	0,00	0,00	0,00
2..11 - AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL		8.244.0002					
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	16.010,07	15.602,35	16.538,49
2..11 - AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		8.244.0002					
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.841,70	24.212,20	25.664,93
2..11 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV Pessoa Idosa		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 18 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.32.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	2.175,40	2.120,00	2.247,20
2..12 - Tarifa Social de Água		8.244.0002					
			3.3.91.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.841,70	24.212,20	25.664,93
2..12 - Piso Paranaense - PPAS 1		8.244.0002					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00779.01011.09.06.05.19.1.	10.000,00	11,53	12,22
			3.1.91.13.00.00.00.00	00779.01011.09.06.05.19.1.	2.000,00	10,60	11,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00779.01011.09.06.05.19.1.	30.000,00	10,60	11,24
			3.3.90.32.00.00.00.00	00779.01011.09.06.05.19.1.	15.000,00	11,53	12,22
			3.3.90.39.00.00.00.00	00779.01011.09.06.05.19.1.	60.000,00	11,53	12,22
			4.4.90.52.00.00.00.00	00779.01011.09.06.05.19.1.	20.000,00	10,60	11,24
6..00 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE - CASA LAR		8.243.0002					
			3.3.71.70.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	71.106,99	59.550,80	63.123,85
6..06 - Campanhas Sócias Educativas		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	3.263,10	3.180,00	3.370,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
6..08 - Serviços da Proteção Social Básica		8.244.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.175,40	2.120,00	2.247,20
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	20.666,30	20.140,00	21.348,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	32.631,00	31.800,00	33.708,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 19 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
07.005 Fundo Mun do Direitos da Criança e Adolescência					275.048,45	268.461,72	284.569,41
2..09 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		8.243.0002					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	134.435,37	131.011,76	138.872,47
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	25.053,86	24.415,83	25.880,78
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	17.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.070,05	6.890,00	7.303,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
2..10 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA		8.243.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.295,47	1.373,20
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
6..00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		8.243.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
6..00 - APOIO A PROGRAMA DESPORTIVOS		27.812.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.221,40	11.910,16	12.624,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	29.367,90	28.620,00	30.337,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.886,41	4.119,59



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 20 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
6..00 - Manutenção Oficina de Informática		8.243.0002					
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					54.883,55	53.485,85	56.695,03
2..08 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE		8.241.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	30.553,49	29.775,40	31.561,92
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.199,85	2.143,83	2.272,46
			3.3.90.32.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
2..10 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		8.241.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10,88	10,60	11,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10,88	10,60	11,24
			3.3.90.39.00.00.00.00	00934.00934.09.06.06.06.1.	0,00	0,00	0,00
2..10 - AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS		8.241.0002					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	11.964,70	11.660,00	12.359,60
07.007 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					4.888,56	4.868,52	5.160,63



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 21 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..11 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		8.242.0002					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.295,47	1.373,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					132.196,89	135.652,02	143.791,14
08.001 Gabinete do Secretário de Planejamento e Orçamento					132.196,89	135.652,02	143.791,14
2..00 - Manutenção da Secretaria de Planejamento		4.122.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	79.402,10	77.380,00	82.022,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.985,77	10.706,00	11.348,36
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	29.095,98	28.355,00	30.056,30
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.139.801,70	949.976,82	1.006.975,45
09.001 Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer					1.139.801,70	949.976,82	1.006.975,45
1..03 - Reforma do Ginásio de Esportes		27.812.0020					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
2..04 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO		27.812.0016					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	57.648,10	56.180,00	59.550,80
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	29.367,90	28.620,00	30.337,20
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	219.294,00	233.200,00	247.192,00



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 22 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.91.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.490,90	18.020,00	19.101,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
2..05 - Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer		23.695.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.631,55	1.590,00	1.685,40
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	217,54	212,00	224,72
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	306.663,00	201.400,00	213.484,00
2..06 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		27.812.0016					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	368.240,50	280.900,00	297.754,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.529,62	11.236,00	11.910,16
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.719,25	2.650,00	2.809,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	38.104,80	25.440,00	26.966,40
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
			3.3.90.33.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	45.683,40	44.520,00	47.191,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					8.766.823,01	8.321.349,06	294.849,71
10.001 Gabinete da Secretária de Educação					487.964,13	447.838,68	474.708,99
2..08 - SUBVENÇÃO SOCIAL APAE		12.367.0019					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	110.000,00	79.500,00	84.270,00
5..00 - Construção de escola do Ensino Fundamental		12.361.0006					



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 23 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
5..00 - Ampliação do Centro do Municipal de Educação Infantil		12.365.0013					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
6..02 - Manutenção da Secretaria de Educação		12.361.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	228.539,69	222.719,57	236.082,74
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.806,95	3.710,00	3.932,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	8.701,60	8.480,00	8.988,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	47.858,80	46.640,00	49.438,40
			3.3.30.93.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.08.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	7.332,84	7.146,10	7.574,86
			3.3.90.31.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.324,23	3.239,57	3.433,95
			3.3.90.32.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.935,30	3.835,08	4.065,18
			3.3.90.33.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.35.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	20.666,30	20.140,00	21.348,40
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	34.806,40	33.920,00	35.955,20
			3.3.90.93.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
10.002 Departamento Municipal de Ensino e Educação					7.993.429,87	7.595.350,27	8.051.071,30
2..03 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA ADULTOS		12.366.0006					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 24 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..03 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS M.D.E		12.361.0006					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	5.438,50	9.676,00	10.256,56
			3.1.90.11.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	18.784,55	33.420,84	35.426,09
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.13.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	3.263,10	3.180,00	3.370,80
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	2.175,40	2.120,00	2.247,20
			3.1.91.13.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	3.299,78	3.215,74	3.408,69
			3.3.90.08.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.222,14	1.191,01	1.262,47
			3.3.90.08.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	00043.00043.09.01.06.00.1.	10.143,76	9.885,43	10.478,56
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	6.110,70	5.955,09	6.312,38
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	7.455,10	7.265,24	7.701,16
			3.3.90.30.00.00.00.00	00130.01005.09.01.05.00.1.	46.074,62	44.901,25	47.595,33
			3.3.90.39.00.00.00.00	00043.00043.09.01.06.00.1.	2.077,64	2.024,73	2.146,20
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	6.110,69	5.955,07	6.312,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	19.554,24	19.056,26	20.199,64
			3.3.90.39.00.00.00.00	00130.01005.09.01.05.00.1.	35.502,88	34.598,74	36.674,67
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
2..06 - BOLSA DE ESTUDOS E AUXILIO TRANSPORTE A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR		12.364.0003					
			3.3.90.18.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	345.534,93	297.754,00	315.619,24
2..10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA		12.306.0013					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	5.181,87	5.492,79



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 25 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	45.442,05	38.457,51	40.764,96
			3.3.90.32.00.00.00.00	00042.00042.09.01.06.00.1.	30.553,49	25.857,35	27.408,80
6..03 - Fundeb 70% Ensino Infantil Creche		12.365.0013					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	1.484.140,58	1.482.814,07	1.571.782,92
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	6.955,42	1.905,63	2.019,96
			3.1.90.16.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	6.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.1.91.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	319.239,96	311.110,00	329.776,60
			3.3.90.08.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	5.255,20	5.121,37	5.428,65
6..03 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI		12.365.0013					
			3.1.90.04.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	281.702,83	278.132,90	294.820,87
			3.1.90.11.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	403.843,65	398.725,86	422.649,42
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.222,14	1.191,01	1.262,47
			3.1.90.13.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	3.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	5.666,42	4.944,18	5.240,84
			3.1.90.16.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	13.443,54	11.730,04	12.433,84
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	60.258,58	58.724,00	62.247,44
			3.1.91.13.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	85.493,22	83.316,00	88.314,96
			3.3.90.08.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.08.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	63.551,90	61.933,46	65.649,46
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	54.996,27	53.595,71	56.811,45
			3.3.90.30.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	54.928,85	53.530,00	56.741,81
			3.3.90.32.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	11.964,70	4.872,57	5.164,92
			3.3.90.32.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	61.964,70	25.234,86	26.748,95



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 26 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	11.964,70	4.872,57	5.164,93
			3.3.90.33.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.833,21	1.786,53	1.893,72
			3.3.90.33.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,71
			3.3.90.36.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	134.634,64	150.006,29	159.006,67
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	154.487,60	172.125,93	182.453,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	59.823,50	66.653,73	70.652,96
			3.3.91.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	9.166,05	8.932,62	9.468,58
			4.4.90.52.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34
			4.4.90.52.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	6.782,90	6.610,16	7.006,77
6..03 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão		12.361.0006					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	277.010,22	239.514,63	253.885,50
			3.1.90.11.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	343.759,30	297.228,67	315.062,39
			3.1.90.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.622,21	119,10	126,25
			3.1.90.13.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	1.622,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	9.777,12	10.363,75	10.985,57
			3.1.90.16.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	7.913,35	8.388,15	8.891,44
			3.1.91.13.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	59.388,42	57.876,00	61.348,56
			3.1.91.13.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	57.321,79	55.862,00	59.213,72
			3.3.90.08.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.08.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.3.90.30.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	57.562,69	56.096,77	59.462,57
			3.3.90.30.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	59.884,85	58.359,79	61.861,37
			3.3.90.30.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	56.970,46	55.519,61	58.850,80



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 27 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.32.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	13.565,79	4.849,29	5.140,26
			3.3.90.32.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	50.000,00	17.873,26	18.945,65
			3.3.90.32.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	15.399,00	5.504,61	5.834,88
			3.3.90.34.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.36.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	81.577,50	95.920,29	101.675,51
			3.3.90.39.00.00.00.00	00104.00104.01.01.00.00.1.	116.503,97	136.987,47	145.206,72
			3.3.90.39.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	43.997,03	51.732,50	54.836,45
			4.4.90.51.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	12.221,40	11.910,16	12.624,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	00103.00103.01.01.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.	6.782,90	6.610,16	7.006,77
6..03 - Fundeb 70% Ensino Infantil Pré - Escola		12.365.0013					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	148.867,56	149.949,08	158.946,03
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	6.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.1.90.16.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	11.964,70	11.660,00	12.359,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	56.886,71	55.438,00	58.764,28
6..03 - Fundeb 70% Ensino Fundamental		12.361.0006					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	1.474.149,00	1.452.200,00	1.539.332,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	6.122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	33.098,40	22.510,16	23.860,77
			3.1.91.13.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	312.931,29	304.962,00	323.259,72
			3.3.90.08.00.00.00.00	00101.00101.02.01.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
6..03 - Fundeb 30% Ensino Fundamental		12.361.0006					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	6.232,91	6.074,18	6.438,63



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 28 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			4.4.90.52.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
6..03 - Fundeb 30% Ensino Infantil Creche		12.365.0013					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	5.988,48	5.835,98	6.186,14
			3.3.90.39.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	14.103,34	13.744,17	14.568,82
			4.4.90.52.00.00.00.00	00102.00102.02.01.00.00.1.	1.833,21	1.786,52	1.893,72
6..03 - Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental		12.306.0006					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	9.245,45	9.010,00	9.550,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	274.909,00	191.183,09	202.654,07
			3.3.90.32.00.00.00.00	00042.00042.09.01.06.00.1.	39.352,90	27.367,63	29.009,69
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
6..04 - Manutenção do Programa de Alimentação - Creche		12.306.0013					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	295.609,50	252.457,93	267.605,41
			3.3.90.32.00.00.00.00	00042.00042.09.01.06.00.1.	27.864,79	23.797,23	25.225,06
10.003 Departamento de Cultura					285.429,01	278.160,11	294.849,71
2..04 - Manutenção do Departamento de Cultura		13.122.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	48.946,50	47.700,00	50.562,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.441,92	10.176,00	10.786,56
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	24.442,79	23.820,32	25.249,54



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.277,49	4.168,56	4.418,67
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	36.664,19	35.730,48	37.874,31
			3.3.91.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.894,65	4.770,00	5.056,20
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
2..04 - MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL		13.392.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	59.823,50	58.300,00	61.798,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.999,26	10.719,14	11.362,29
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.221,40	11.910,16	12.624,77
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	34.219,91	33.348,45	35.349,35
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
6..00 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES		13.392.0005					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.477,34	6.312,38	6.691,13
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	14.665,68	14.292,19	15.149,72
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.666,42	3.573,05	3.787,43
11.000 SECRETARIA MUN. DE IND, COM. TRABALHO E EMPREGO					404.447,13	402.918,03	427.093,14
11.001 Gabinete Secretário de Indústria					404.447,13	402.918,03	427.093,14
2..04 - APOIO A EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL		22.661.0010					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	71.788,20	69.960,00	74.157,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	8.554,98	8.337,11	8.837,34



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 30 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2..05 - Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, e Trabalho e Emprego		4.122.0020					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	79.402,10	77.380,00	82.022,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.499,63	5.359,57	5.681,15
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
2..05 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		22.661.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	152.278,00	148.400,00	157.304,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.196,47	1.166,00	1.235,96
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	19.578,60	19.080,00	20.224,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	9.789,30	9.540,00	10.112,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
2..11 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO		4.122.0020					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.263,10	3.180,00	3.370,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.263,10	3.180,00	3.370,80
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
12.000 CÂMARA MUNICIPAL					1.872.403,76	1.824.720,05	1.934.203,25
12.001 CÂMARA MUNICIPAL					1.872.403,76	1.824.720,05	1.934.203,25
2..00 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		1.31.0022					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	1.141.291,25	1.112.226,47	1.178.960,05



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 31 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.13.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	210.493,02	205.132,48	217.440,43
			3.1.91.13.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	44.340,85	43.211,64	45.804,34
			3.3.90.14.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	100.043,38	97.495,62	103.345,36
			3.3.90.30.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	73.300,10	71.433,40	75.719,40
			3.3.90.33.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	12.334,83	21.766,04	23.072,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	3.489,07	3.400,22	3.604,23
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	99.304,52	96.775,57	102.582,11
			3.3.90.40.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	7.107,50	21.544,50	22.837,17
			3.3.90.47.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	2.719,25	2.650,00	2.809,00
			3.3.91.39.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	4.350,80	4.240,00	4.494,40
			3.3.91.97.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	70.410,63	68.617,51	72.734,56
			4.4.90.52.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	103.218,56	76.226,60	80.800,20
13.000 DIRETORIA INST. SEGURIDADE SOCIAL MUN. LOBATO					8.618.101,66	8.398.627,62	8.707.917,97
13.001 GABINETE DIRETORIA INSTITUTO SEG. SOC. MUN. LOBATO					188.409,26	183.610,66	194.627,30
2..06 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL							
		9.122.0019					
			3.1.90.96.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.1.90.96.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	52.209,60	50.880,00	53.932,80
			3.3.90.30.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	11.965,17	11.660,00	12.359,60
			3.3.90.35.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	17.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.3.90.36.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.39.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	56.723,56	55.279,00	58.595,74
			3.3.90.40.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	29.331,35	28.584,38	30.299,45



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 32 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.47.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			4.4.90.52.00.00.00.00	00001.00001.01.07.00.00.1.	0,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	00100.00100.08.03.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15
13.002 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					8.429.692,40	8.215.016,96	8.707.917,97
2..06 - PREVIDÊNCIA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS		9.272.0011					
			3.1.90.01.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	7.201.715,21	7.018.312,15	7.439.410,88
			3.1.90.03.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	940.860,50	916.900,00	971.914,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15
			3.3.90.47.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
			3.3.90.86.01.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	108.770,00	106.000,00	112.360,00
			3.3.90.91.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	24.442,79	23.820,32	25.249,54
			3.3.90.93.00.00.00.00	00040.00040.08.03.00.00.1.	19.554,24	19.056,26	20.199,63
7..06 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA		9.272.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00551.00551.08.03.00.00.1.	113.573,28	110.680,96	117.321,82
14.000 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					2.340.000,00	2.043.202,04	181.308,32
14.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					773.159,51	741.898,79	786.412,72
0..00 - Outros Encargos Especiais - Pasep		28.846.0019					
			3.3.90.47.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	20.140,00	21.348,40
1..02 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO - SAMAE		17.122.0021					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	15.900,00	16.854,00
2..07 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		17.122.0021					



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 33 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.11.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	328.000,00	262.023,52	277.744,93
			3.1.90.13.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	23.000,00	45.496,81	48.226,62
			3.1.90.16.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	1.405,46	1.369,67	1.451,85
			3.1.91.13.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	49.000,00	36.683,29	38.884,29
			3.3.71.70.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	18.332,10	17.865,24	18.937,15
			3.3.72.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	14.400,00	10.004,53	10.604,81
			3.3.72.40.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	30.000,00	57.168,77	60.598,89
			3.3.90.08.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	30.000,00	19.056,26	20.199,63
			3.3.90.36.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	7.000,00	19.961,43	21.159,12
			3.3.90.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	62.000,00	53.863,70	57.095,52
			3.3.90.40.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	1.466,57	1.429,22	1.514,97
			3.3.90.47.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	9.000,00	17.150,63	18.179,67
			3.3.91.47.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	134.435,37	131.011,76	138.872,47
			4.4.90.52.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	12.000,00	10.242,74	10.857,30
9.07 - Reserva de Contigência - Samae		99.999.9999					
			9.9.99.99.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	22.508,94	21.935,71	23.251,86
14.002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA					1.397.472,03	1.130.257,64	1.198.073,09
1.02 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ÁGUA		17.512.0021					
			4.4.90.51.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	15.000,00	26.500,00	28.090,00
2.07 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA		17.512.0021					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	430.000,00	309.664,16	328.244,01
			3.1.90.13.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	4.277,49	4.168,56	4.418,67
			3.1.90.16.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 34 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.91.13.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	87.000,00	43.352,98	45.954,16
			3.3.72.30.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	14.665,68	14.292,19	15.149,72
			3.3.72.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	96.714,93	67.685,44	71.746,57
			3.3.90.08.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	125.000,00	79.178,75	83.929,47
			3.3.90.36.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	10.000,00	38.112,51	40.399,26
			3.3.90.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	547.080,72	424.000,00	449.440,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	9.789,30	9.540,00	10.112,40
			4.4.90.30.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			4.4.90.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	50.000,00	106.021,44	112.382,73
14.003	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO				169.368,46	171.045,61	181.308,32
2..07	- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGTO	17.512.0021					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	55.375,16	53.964,94	57.202,84
			3.1.90.13.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	1.344,35	1.310,12	1.388,72
			3.1.90.16.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.1.91.13.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	7.752,52	7.555,09	8.008,39
			3.3.90.08.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	25.000,00	25.225,72	26.739,26
			3.3.90.36.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	6.110,70	5.955,08	6.312,38
			3.3.90.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	60.000,00	63.600,00	67.416,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	2.175,40	2.120,00	2.247,20
			4.4.90.30.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			4.4.90.39.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
			4.4.90.52.00.00.00.00	00076.00000.01.07.00.00.1.	4.277,49	4.168,56	4.418,67
15.000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DO				155.357,84	151.959,18	161.076,74



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 35 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
15.001 Gabinete Secretário de Agricultura					155.357,84	151.959,18	161.076,74
2..05 - Manutenção Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio		4.122.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	79.402,10	77.380,00	82.022,80
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	11.964,70	11.660,00	12.359,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	17.403,20	16.960,00	17.977,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.917,77	7.332,84
2..05 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EMATER		20.606.0019					
			3.3.30.41.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	2.444,28	2.382,03	2.524,95
2..11 - Programa Permanente de Controle Populacional de Cães e Gatos		20.604.0019					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	122,21	119,10	126,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.221,40	11.910,16	12.624,77
2..11 - Aquisição de Equipamento Agrícolas		20.601.0010					
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
16.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					490.123,03	476.666,74	505.266,74
16.001 Gabinete Secretario de Meio Ambiente					490.123,03	476.666,74	505.266,74
2..05 - MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA COMUNITÁRIA		20.608.0019					
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	51.332,60	40.280,00	42.696,80
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	18.490,90	18.020,00	19.101,20



MUNICÍPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 36 / 37
Data: 06/12/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	3.055,35	2.977,54	3.156,19
2..06 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		18.541.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	76.577,50	79.500,00	84.270,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	7.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.1.90.16.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	611,07	595,51	631,24
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.222,14	1.191,02	1.262,48
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	40.219,91	33.348,45	35.349,35
			3.3.90.31.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
			3.3.90.32.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	6.526,20	6.360,00	6.741,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	261.048,00	254.400,00	269.664,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	12.221,40	11.910,16	12.624,77
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.888,56	4.764,06	5.049,91
17.000 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO					234.172,99	231.133,00	245.000,98
17.001 Gabinete do Secretário de Segurança					234.172,99	231.133,00	245.000,98
2..11 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito		4.122.0019					
			3.1.90.11.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	108.770,00	106.000,00	112.360,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	14.457,59	17.013,00	18.033,78
			3.1.91.13.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	5.438,50	5.300,00	5.618,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	17.403,20	16.960,00	17.977,60
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	22.841,70	22.260,00	23.595,60
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	16.315,50	15.900,00	16.854,00
2..12 - Conselho Comunitário de Segurança de Lobato		6.181.0019					
			3.3.50.43.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	1.087,70	1.060,00	1.123,60
			3.3.90.30.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00



MUNICIPIO DE LOBATO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	21.754,00	21.200,00	22.472,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	4.350,80	4.240,00	4.494,40
			4.4.90.52.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.	10.877,00	10.600,00	11.236,00
Total Geral					52.232.414,26	51.536.571,47	54.596.666,64

null
null

null
null

null
null

null
null

null
null